



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPQ, PIBIC-CNPQ-AF
E PIBIC-UESPI - PERÍODO 2010-2011**

EDITAL N.º 02/2010

(Em consonância com a Resolução Normativa CEPEX N.º 027/2007, de 03 de abril de 2007 e a Resolução Normativa CNPq 17/2006)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), através da Coordenação de Pesquisa, torna público o presente edital, com o objetivo de divulgar as normas do processo de seleção de propostas para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Piauí, para o período 2010-2011.

1. Apresentação

A Universidade Estadual do Piauí, através do Programa Institucional de Iniciação Científica, busca a inserção de jovens graduandos na prática da pesquisa científica, um dos pilares essenciais para a consolidação da UESPI no seu papel de instituição de ensino superior.

O treinamento de jovens talentos da pesquisa, por meio da iniciação científica, cria novos pesquisadores, introduzindo-os na prática da pesquisa, abrindo-lhes caminhos para uma futura e desejada pós-graduação.

Além disso, a pesquisa é essencial para a complementação das dimensões do estudante universitário, aproximando o ensino da pesquisa, em consonância com a extensão. Afinal, através da orientação adequada e individual e da participação ativa na pesquisa, o aluno poderá construir sua referência científica, para a qualificação a partir da graduação até alcançar as diversas etapas da pós-graduação.

Com a iniciação científica, a UESPI busca, também, equilibrar a produção científica entre as diversas áreas de conhecimento e os diferentes campi da Instituição, descentralizando o a prática científica. Assim, a Universidade contribui para a qualificação dos docentes, ampliando sua produtividade e por fim facilitando sua progressão nos diferentes níveis da Pós-Graduação.

2. Objetivos Gerais

- 2.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3. Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país.

3. Objetivos Específicos

3.1 Em relação à UESPI:

- 3.1.1 Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 3.1.2 Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- 3.1.3 Aumentar o número de orientadores nos grupos de pesquisa;
- 3.1.4 Colaborar no fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa;
- 3.1.5 Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- 3.1.6 Fortalecer a cultura da avaliação interna e externa na instituição;
- 3.1.7 Tornar a instituição mais competitiva na construção do saber;
- 3.1.8 Fomentar a interação interdepartamental e interinstitucional no âmbito do Programa;
- 3.1.9 Auxiliar a UESPI a cumprir sua missão com relação à pesquisa, integrada ao ensino e à extensão.

3.2 Em relação aos orientadores:

- 3.2.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.
- 3.2.2 Integrar jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- 3.2.3 Estimular o aumento da produção científica na Instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



3.3 Em relação aos bolsistas:

- 3.3.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico;
- 3.3.2 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 3.3.3 Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação;
- 3.3.4 Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa;
- 3.3.5 Preparar alunos para a pós-graduação;
- 3.3.6 Aumentar o envolvimento discente na produção científica da UESPI.

4. Apresentação das propostas

4.1. Documentos exigidos para a inscrição

- 4.1.1. **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada;
- 4.1.2. **Projeto de pesquisa do orientador** (com cópia em CD ou envio para prop.uespi@gmail.com) de acordo com o formulário disponível no *site* da UESPI e, posteriormente, impresso e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) coordenador(a) do curso para entrega no Protocolo Geral. O projeto deve ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa.
- 4.1.3. **Plano de Atividades e Cronograma de Execução**, para cada aluno, de acordo com o formulário disponível no *site*, impresso e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) aluno(a) candidato à bolsa para entrega no Protocolo Geral. No caso do projeto de pesquisa envolver um ou mais alunos colaboradores, deverá haver, **OBRIGATORIAMENTE**, uma diferenciação nas atividades a serem executadas para cada aluno, o que deverá estar evidenciado no Plano de Atividades;
- 4.1.4. **Currículo Lattes/CNPq atualizado do orientador**. Para fins de avaliação será considerada a produção dos últimos 5 anos;
- 4.1.5. **Comprovante da titulação do orientador**. Para fins de comprovação pode-se apresentar a cópia do diploma de doutorado, da ata de defesa da tese ou da declaração da Instituição que atesta a defesa;
- 4.1.6. **Currículo Lattes/CNPq do aluno candidato à bolsa**. Entregar IMPRESSO, para atestar o envio ao CNPq;
- 4.1.7. **Currículo Lattes/CNPq do(s) aluno(s) colaborador(es)**. Entregar IMPRESSO, para atestar o envio ao CNPq;
- 4.1.8. **Histórico Escolar atualizado do aluno candidato à bolsa**;
- 4.1.9. **Histórico Escolar atualizado do(s) aluno(s) colaborador(es)**;
- 4.1.10. **Fotocópia do CPF e da Identidade do aluno candidato à bolsa**;
 - 4.1.11. **Relatório Parcial** (no caso de renovação de bolsa): período de agosto/2009 a abril/2010;
 - 4.1.12. **Professor Visitante deverá apresentar cópia do contrato e Professor com Bolsa Individual de Fomento Científico deverá apresentar cópia do Termo de Anuência e do Formulário de Cadastro da Proposta.**

5. Requisitos do orientador

- 5.1. Ser professor/pesquisador com titulação mínima de mestre, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2005), divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE) e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



- 5.2. Professores com titulação de mestre, só poderão concorrer às bolsas PIBIC-UESPI;
- 5.3. O professor orientador poderá inscrever até (03) projetos;
- 5.4. O orientador deverá estar, obrigatoriamente, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, com grupo atualizado até o dia 21 de maio de 2010;
- 5.5. Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s);
- 5.6. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 5.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa;
- 5.8. Pesquisadores visitantes ou com Bolsa Individual de Fomento Científico poderão se inscrever, desde que tenham titulação mínima de doutor e produção científica, e cujos contratos ou Termos de Anuência, juntamente com o Formulário de Cadastro da Proposta coincidam com o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011).

6. Requisitos do projeto de pesquisa:

- 6.1. Ser um projeto institucional. OBRIGATORIAMENTE de grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e de longo alcance;
- 6.2. Ter mérito técnico-científico;
- 6.3. Apresentar viabilidade técnica, financeira e temporal;
- 6.4. No caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais, apresentar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, no prazo estabelecido neste Edital. A data limite para apresentação na Coordenação de Pesquisa do Parecer de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa é **29 de Junho/2010** (sob pena de não ter sua bolsa aprovada).

7. Requisitos do bolsista:

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando as disciplinas correspondentes ao seu bloco;
- 7.2. Não apresentar pendência na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em relação a projetos de pesquisa anteriores;
- 7.3. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;
- 7.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 7.5. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas, externos ou internos à Universidade Estadual do Piauí.

8. Prazo e local de entrega das inscrições e divulgação dos resultados

- 8.1. As propostas deverão ser entregues no Protocolo Geral, Palácio Pirajá, Rua João Cabral, N.º 2231-Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI, **de 05 a 28 de Maio de 2010**, no horário de 8:00 às 13:30 h, acompanhados de todos os documentos necessários.
- 8.2. Os orientadores lotados em campi do interior do estado do Piauí poderão enviar o projeto e toda a documentação por via postal, por Encomenda Normal, no mesmo prazo previsto no item 8.1. (será considerada a data do envio expressa no carimbo dos Correios).
- 8.3. A divulgação dos nomes dos alunos contemplados na 1ª chamada será realizada até o dia 09 de Julho de 2010, na Coordenação de Pesquisa e no site da UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



9. Quantidade e valor das bolsas

Tipo de bolsa	Quantidade	Valor R\$
PIBIC CNPQ	40	360,00
PIBIC - AF	13	360,00
PIBIC - UESPI	90	250,00

As bolsas do PIBIC – AF (ações afirmativas) são destinadas aos alunos que ingressaram na Universidade via sistema de cotas.

10. Duração da bolsa

Será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de agosto de 2010 e terminando em 31 de julho de 2011. A SUBSTITUIÇÃO de bolsista contemplado só será permitida no período de NOVEMBRO de 2010 (entregar pedido de substituição até 31 de outubro de 2010) a ABRIL de 2011 (entregar pedido de substituição até 30 de março de 2011).

11. Seleção das propostas

- 11.1. Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Interno e Externo de Pesquisa da área do projeto com base em critérios previamente estabelecidos;
- 11.2. O resultado do processo de seleção será divulgado com base nos pareceres dos comitês interno e externo, em que se atesta uma das seguintes situações:
 - Proposta aprovada com bolsa;
 - Proposta aprovada com bolsa em lista de espera;
 - Proposta reprovada;
- 11.3. As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, mérito técnico-científico do projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor orientador;
- 11.4. Será condição necessária para que um orientador possa receber duas bolsas que as suas propostas tenham obtido pontuação pelo menos igual a 70% da pontuação máxima recebida em sua grande área do conhecimento.
- 11.5. Critérios
 - 11.5.1. Itens do projeto de pesquisa elaborado pelo orientador: serão analisadas a relevância a metodologia, bem como o plano de trabalho do aluno;
 - 11.5.2. Itens do currículo *Lattes* do orientador no momento do julgamento (ver tabela de pontuação).

12. Pedidos de reconsideração

- 12.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, por escrito, à Coordenação de Pesquisa. Os resultados desta re-avaliação serão publicados na 2ª chamada, na Coordenação de Pesquisa e no site da UESPI (www.uespi.br).

13. Calendário PIBIC/CNPq e PIBIC/UESPI 2010-2011

Inscrições	05/05 a 28/05
Verificação técnica e de débito dos professores e alunos junto à Coordenação de Pesquisa	07/06 a 11/06
Seleção das propostas pelos Comitês Externo e Interno de Pesquisa da UESPI	14/06 a 30/06
Data limite para apresentação da aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética	03/07



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



Divulgação do Resultado – 1ª etapa	07/07
Prazo para pedidos de reconsideração	09 e 10/07
Resultado da reconsideração	20/07
Divulgação do Resultado Final	24/07
Data limite para indicação do nome do bolsista	06/08
Prazo para entrega das Cartas de Aprovação e assinatura dos Termos de Aceitação das bolsas de pesquisa	10 a 13/08

14. Disposições finais

- 14.1. O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;
- 14.2. Orientadores e alunos em débito com programas de fomento à pesquisa administrados pela Coordenação de Pesquisa não terão suas inscrições homologadas. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa.

Teresina, 28 de Abril de 2010

Isanio Vasconcelos Mesquita
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Edina Maria de Sousa Luz
Coordenadora de Pesquisa